PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa RODRIGO CASAGRANDE - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cesta de doces, na forma de kit, para doação às crianças e adolescentes carentes do Município, por ocasião da celebração do "natal", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no Programa de Apoio a População Carente.

VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER – Procurador Jurídico – OAB/PR Nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 08/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas de acordo com o convênio mapa 942013/2023.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 27/12/2023, no site https://www.bnc.org.br.
O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 27/12/2023, às 08h00min.
Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 27/12/2023, no site https://www.bnc.org.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de dezembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023-PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-58, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AGENOR BERTONCELO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.162.395-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 036.793.909-63, e

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.445.664/0001-18, com sede na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, CEP: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, sendo 32.926,85m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em diversas ruas do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 4.649.750,37 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 204/2023
Data: 11/12/2023

SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 05/2023 – Audiovisual.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155, de 14 de setembro de 2023 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 05/2023 – Outras Áreas Culturais, nos termos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 05/2023 – Outras Áreas Cultuais, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados, conforme o Art. 8º (Outras Áreas Culturais) da Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 2º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 05/2023 – Outras Áreas Cultuais, são as descritas a seguir:

a) CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIROS DO PARANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
Coordenador

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br
gabinete@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 196/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 196/2022/PMEAI, FIRMADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022/PMEAI, POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.
ASSINATURA: 24/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 057/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2023/PMEAI, FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMEAI, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OU SEJA, (PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL: 01/12/2023 – ACRESCENTANDO-SE 120 DIAS – VAI PARA 30/03/2024), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA, CONFORME NOVO CRONOGRAMA APRESENTADO.
ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 057/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP.
OBJETO: FICA SUPRIMIDO EM 13,713019% O VALOR DO CONTRATO Nº 057/2023, FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMEAI, SENDO DIMINUINDO O VALOR DE R$ 157.102,75 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM A PLANILHA DE REDUÇÃO DE META FÍSICA DO ENGENHEIRO CIVIL WILLLIAM HOFFMANN CREA/PR 186323/D E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA E VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DE QUE JÁ EXISTIAM ALGUMAS CALÇADAS NOVAS E DE BOA QUALIDADE, NÃO SENDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO.
ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 057/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 28,628263% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 057/2023/PMEAI, FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMEAI, A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, AUMENTANDO EM MAIS R$ 327.978,78 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM A PLANILHA DO ENGENHEIRO CIVIL WILLLIAM HOFFMANN, CREA/PR 186323/D, PARECER JURÍDICO E CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DE SEREM SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, NÃO PLANILHADOS NO PROJETO INICIAL.
ASSINATURA: 01/12/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 156/2023.

De 11 de dezembro de 2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado **Ponto Facultativo** nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, em virtude do feriado de 13 de dezembro em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Porto Barreiro/PR.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde irá funcionar em Regime de Plantão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2023.12.11 13:25:30 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 157/2023.

De 11 de dezembro de 2023.

EMENTA: Decreta Recesso Administrativo.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso administrativo no período de 20 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, em virtude das festividades natalinas e final de ano.

Art. 2º - Durante o período do recesso funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, a fim de que os trabalhos essenciais não sofram descontinuidade, inclusive os serviços da Secretaria de Saúde, que funcionarão normalmente conforme escalas previamente determinadas.

Parágrafo único - Os secretários municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art.3º. Durante o período de recesso o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Porto Barreiro ficará em regime de plantão, 24 horas por dia, 07 dias por semana, nos termos da legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2023.12.11 13:27:36 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 158/2023.

De 11 de dezembro de 2023.

EMENTA: Férias Coletivas.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada a concessão de Férias Coletivas referente ao exercício de 2023 aos servidores Públicos do Município de Porto Barreiro, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto não contempla o CRAS, Conselho Tutelar, e a Secretaria de Saúde, que funcionarão em horário normal de expediente.

Art. 3º. Os serviços considerados essenciais serão realizados através de escala feita pelo Secretário da pasta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949 Dados: 2023.12.11 13:28:55 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2023
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Casa Lar do município.

Valor Máximo: R$ 11.541,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023, até às 08:30 horas do dia 22 de dezembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 22 de dezembro de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: **LICITANET.**

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de dezembro de 2023.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor Máximo: R$ 57.234,98.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023, até às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 22 de dezembro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de dezembro de 2023.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 DISTRIBUIDOR E 1 ARADO SUBSOLADOR EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda nº 39150001.

Valor Máximo: R$ 27.420,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 22 de dezembro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de dezembro de 2023.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – CEP 85301-410
Fone (42)3635-2741

Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial Titular

Marcio Monich
Oficial Substituto

Janifer da Rosa de Matos
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, § 17º da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA os proprietários dos imóveis confrontantes: Herdeiros e ou sucessores de ANTONIO ALVES PIRES falecido em 23/02/1943, objeto da transcrição nº10.664 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa requerida por ALFREDO MINSKI E SUA ESPOSA MARELI TEREZINHA MINSKI, matrícula nº23.105 Protocolo nº152.883 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do § 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Rua Expedicionário João Maria n1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de dezembro de 2023.

MARCIO MONICH
OF. SUBST°

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ Nº 34.831.047/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR COM RECURSOS VIABILIZADOS POR MEIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CONVÊNIO N. 0487/2017/FUNASA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 20 de março de 2024, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 20 de julho de 2023, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 20 de julho de 2023.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 419/2022- SEDU.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 24 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 26 de novembro de 2023, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 26 de novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 928/2023

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Para atender as necessidades de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Marquinho/Pr., fica autorizada, nos termos do inciso XIII do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.

Parágrafo Primeiro – Contratação de pessoal para a função de Professor(a), Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para atender junto a Secretarias Municipais deste município.

Artigo 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem os 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo ou processo seletivo simplificado, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - A remuneração será fixada e o pagamento do pessoal contratado será realizado nos termos desta Lei, com Recursos da Secretaria Municipal de Educação, com dotação consignada ou atividade do orçamento municipal, nos moldes atualmente executada.

Artigo 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto a devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 6º - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta lei:

I – Receber atribuições, funções não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas das autoridades que lhe deram causa.

Artigo 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Artigo 8º O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – pela execução total e antecipada das atividades pactuadas em Convênio específico.

Parágrafo único – A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Artigo 10º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na legislação pertinente municipal para ações desta natureza.

Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ANEXO I – Parte Integrante da LEI Nº 928/2023.

FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	Nº VAGAS DISPONÍVEIS	Nº VAGAS RESERVAS
Professor (a)	Superior	20 horas semanais	1.922,81	15	07
Psicólogo	Superior	40 horas semanais	3.828,51	01	00
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	1.500,00	00	03
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	1.500,00	00	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ANEXO II – Parte Integrante da LEI Nº 928/2023.

ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGO(A)	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço;
PROFESSOR(A)	- Ministrar aulas e desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil - creche; - Preparar e organizar as atividades; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de manitê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais; varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; cortar a grama dos espaços públicos; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; executar serviços de coleta e entrega de correspondências e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão; organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha; lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; usar sempre os equipamentos de segurança individual que lhe forem entregues (EPIs); Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO